

TRABALHO LEVADO A SÉRIO

LEI Nº 461/97

EMENTA: Cria Cargos no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Orocó-PE, faz saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo os cargos abaixo especificados, onde se define nomenclaturas, símbolos, níveis e vencimentos:

NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	AXS	03	R\$ 120,00
Vigilante	VG	02	R\$ 120,00
Assistente Parlamentar	ASP	03	R\$ 124,00
Agente Administrativo	AGT	01	R\$ 124,00

Art. 2º - O provimento dos cargos a que se refere o Artigo anterior, somente ocorrerá por Concurso Público de provas.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função aos ocupantes de cargos de provimentos efetivo de Assistente Parlamentar e Agente Administrativo, no valor de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento- Base.

Art. 4º - Fica concedida gratificação de adicional noturno no valor de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento - Base.





TRABALHO LEVADO A SÉRIO

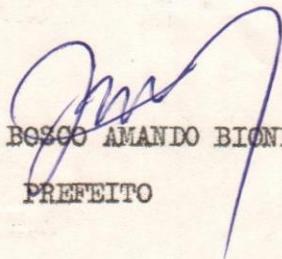
f1 02 / Lei nº 461/97

Art. 5º - Fica extinto no Quadro de Pessoal Permanente o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo PL 2 .

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Dotações próprias e/ ou suplementares.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 21(vinte e um) dias do mês de outubro de ano de 1997.



JOÃO BOSCO AMANDO BIONES
PREFEITO